



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD/49 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 47/82 DE 14.05.82;

R E S O L V E;


Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

- 08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
(Fundo Patrimonial - I B D F - II)
- 3.000 - Despesas correntes
- 3.100 - Despesas Custeio
- 3.110 - Pessoal
- 3.111 - Pessoal Civil
- 01 - Vencimentos e vantagens Fixas. Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba:

- 08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
(Fundo Patrimonial - IBDF - II)
- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.120 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.100.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 14 de maio de 1.982.

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

~~NILSON CONSTANTINO - MEMBRO~~

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ATTILIO CURIVES - MEMBRO